



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
27 de abril
de 2021

Abertas as inscrições para primeira escuta pública sobre atualização da legislação ambiental do Maranhão

Estão abertas as inscrições para a primeira escuta pública promovida pela Comissão de Juristas responsável pela elaboração das propostas de atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente e da legislação ambiental do Maranhão. Os interessados em participar têm até o dia 30 de abril para se inscrever, por meio do formulário eletrônico disponível aqui . As vagas são limitadas.

A primeira escuta pública acontecerá no dia 6 de maio, pela plataforma Zoom, às 16h30. Deverão preencher o formulário de inscrição apenas os interessados em participar com intervenções online. Em cada escuta pública poderão ser ouvidos até 12 inscritos.

Para participar do evento como ouvinte não há necessidade de inscrição. Quem desejar contribuir, ainda que não esteja inscrito, poderá encaminhar sugestões para o e-mail comissao_juristas_ambientais@gmail.com.

"Além dos inscritos, que deverão ter suas inscrições deferidas pela comissão, teremos também a transmissão das escutas pelo YouTube e um e-mail para o qual as pessoas vão poder enviar as suas propostas.

Ou seja, independente de participar, ou não, ativamente das escutas públicas, os interessados poderão encaminhar sugestões e participar desse processo de outras formas", explicou o **promotor de Justiça** Fernando Barreto, presidente da Comissão de Juristas e coordenador do **Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente**, Urbanismo e Patrimônio Cultural do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**).

Ao todo, serão realizadas cinco escutas públicas, com o objetivo de ouvir a sociedade e os setores interessados sobre os diversos temas pertinentes à revisão da legislação ambiental, que devem subsidiar a proposta a ser entregue à Assembleia Legislativa.

Comissão - O grupo de trabalho foi instituído no início de fevereiro pelo presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), com o objetivo de elaborar uma minuta de anteprojeto de lei,

no prazo de 180 dias, que atualize, aperfeiçoe e consolide a legislação ambiental, especialmente o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Lei nº 5.405/1992), assegurando maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais. A Comissão de Juristas é composta por 13 membros, entre eles, representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, **Ministério Público**, OAB-MA, além da sociedade civil e especialistas na área ambiental.

Site:

<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/269/20210427.pdf>

MIRINZAL - MPMA realiza Acordo de não persecução civil com fura-filas da vacina para Covid-19

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a Covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade ocorreu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde ocorreu a aplicação da vacina. A facilitação teria ocorrido pela mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação ocorreu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

No Acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina. Ambas ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em suas redes sociais o conteúdo do Acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio do encaminhamento de prints à Promotoria de Justiça.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 500.

Site: <https://omaranhense.com/mirinzal-mpma-realiza-acordo-de-nao-persecucao-civil-com-fura-filas-da-vacina-para-covid-19/>

Mirinzal: técnica de enfermagem e filha farmacêutica são multadas em metade dos salários por furar fila da vacina contra Covid-19

Daniel Matos

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a Covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade ocorreu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde ocorreu a aplicação da vacina. A facilitação teria ocorrido pela mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação ocorreu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

No Acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina. Ambas ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Valores revertidos

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em

suas redes sociais o conteúdo do Acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio do encaminhamento de prints à Promotoria de Justiça.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 500.

Fonte : **Ministério Público** do Maranhão

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2021/04/27/mirinzal-tecnica-de-enfermagem-e-filha-farmacêutica-sao-multadas-em-metade-dos-salarios-por-furar-fila-da-vacina-contra-covid-19/>

MPMA requer anulação de lei que autoriza contratações temporárias irregulares em Buriticupu

Eduardo Ericeira

O procurador-geral de justiça do **Ministério Público** do Maranhão, Eduardo Nicolau, ajuizou, em 23 de abril, Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a Lei nº 454/2021, do Município de Buriticupu, que estabelece critérios para a contratação temporária de servidores pela administração municipal.

De acordo com o **MPMA**, os dispositivos apresentados na referida legislação para legitimar a contratação temporária não encontram respaldo na Constituição Federal.

Como medida liminar, a instituição ministerial solicita que seja suspensa a eficácia dos incisos do art. 2º da Lei nº 454/2021 e o Decreto Municipal nº 20/2021, ambos do Município de Buriticupu, que autorizam as contratações temporárias. Como pedido final, foi requerida a declaração da inconstitucionalidade da referida lei.

A Adin foi proposta após Recomendação assinada pelo **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo, da Comarca de Buriticupu, questionando os efeitos da referida lei. Essa manifestação inicial não foi atendida pelo Município.

Recentemente, o Município de Buriticupu lançou edital de processo seletivo simplificado para contratação de mais de 2 mil profissionais da saúde, da assistência social, da educação, do setor administrativo, entre outras áreas, utilizando como base a lei municipal.

Conforme aponta o **MPMA**, as atividades descritas nos dispositivos questionados da Lei nº 454/2021 têm natureza permanente e continuada e não temporária. Por isso, a autorização para as contratações temporárias burla a exigência constitucional do concurso para acesso ao serviço público. "A falta de pessoal nas referidas áreas, em caráter de urgência, mostra-se claramente inconstitucional, tendo em vista a sua natureza permanente, enquadrando-se em situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade", explicou o procurador-geral de justiça Eduardo Nicolau, no texto da Adin.

O documento reforça, ainda, que a carência de profissionais da saúde, da assistência social, da educação e do setor administrativo, em Buriticupu, é permanente, sendo o seu recrudescimento absolutamente previsível, devido ao crescimento populacional, tratando-se de situação que não configura necessidade de contratação temporária, em razão da previsibilidade dos fatos. "A rigor, os dispositivos não se coadunam com a permissão constitucional, pois as contratações por eles autorizadas não têm por escopo atender situações temporárias e de excepcional interesse da coletividade local, mas, sim, situações de natureza permanente, como demonstram as funções a serem desempenhadas pelos contratados", completou.

Foi destacado ainda que o Processo Seletivo Simplificado, aberto após a publicação da Lei nº 454/2021 e da edição do Decreto Municipal nº 20/2021, fixou o quantitativo absolutamente irrazoável de 2.008 cargos a serem providos, em clara afronta à regra do concurso público, o que evidencia de forma contundente a irregularidade.

O **promotor de justiça** Felipe Rotondo também expediu Recomendação, em 23 de abril, ao prefeito de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu), ao secretário de Administração e Finanças e ao presidente da Câmara de Vereadores para que se abstenham de realizar contratações temporárias fora das hipóteses previstas constitucionalmente, anulando, de imediato, o edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021 de 12 de fevereiro de 2021.

Segundo o **MPMA**, não há qualquer justificativa e, muito menos, comprovação da excepcionalidade da medida, sob pena de os gestores serem responsabilizados civil e criminalmente.

Foi dado o prazo de 15 dias para a manifestação das autoridades municipais sobre o acatamento da Recomendação, encaminhando decisão ou decreto de anulação do processo seletivo simplificado.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/04/mpma->

[requer-anulacao-de-lei-que.html](#)

MPMA recomenda prorrogação das medidas de contenção do novo coronavírus em Arari/MA

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, na sexta-feira, 23, uma **Recomendação** ao Município de Arari, na pessoa do prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho, para que sejam prorrogadas as medidas já implementadas no Decreto Municipal nº 23/2021 visando à contenção da disseminação do novo coronavírus.

A manifestação ministerial, de autoria da promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, orienta ainda que tais providências sejam adotadas sempre que se fizerem necessárias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem necessidade de nova recomendação.

O documento do **MPMA** requer a ampla divulgação das ações nos meios de comunicação, a fim de desestimular a aglomeração de pessoas no Município de Arari.

Segundo a titular da Promotoria de Arari, a **Recomendação** foi emitida após audiência, por videoconferência, realizada no último dia 20 de abril, com gestores e técnicos da área de saúde da administração municipal. Na ocasião, foi relatado que, em virtude da flexibilização das medidas de contenção contra a Covid-19, durante o período de 19 a 25 de março do corrente ano, houve um aumento significativo e preocupante de casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

Participaram da reunião Rodilson Silva Araújo, procurador do Município de Arari, que representou o prefeito Rui Fernandes Filho; Rosário do Desterro Ribeiro Abas (secretária municipal de Saúde); Karla Roberta Ribeiro Gomes (coordenadora da Vigilância em Saúde); Georgina Pinheiro (assessora da Secretaria de Saúde); Marcos Vinícius Gonçalves Pereira (diretor administrativo do Hospital Municipal); Roniele David Machado Rêgo (coordenador do Comitê Covid-19); Antônio Ribeiro Segundo (coordenador da Atenção Primária de Saúde) e Maria do Bom Parto Mendes Boguea (coordenadora da Vigilância Sanitária).

Somente neste mês de abril, o Município de Arari registrou, até agora, o total de 287 casos de Covid. "Tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas", argumenta a promotora de justiça.

A representante do **Ministério Público** justifica a emissão da **Recomendação**, ainda, devido ao fato de o município de Arari possuir apenas 12 leitos disponíveis, sendo que até o dia 20 de abril quatro estavam ocupados. Além de registrar índice de Ritmo de Contágio (RT) do coronavírus igual ou superior a 1.0 (Índice de Transmissão: 0.7 a 1.3).

"As medidas não farmacológicas de controle epidemiológico ainda são as mais eficazes para o controle da disseminação do vírus, em face da ausência de vacinação em massa da população e da inexistência de medicamentos comprovadamente eficazes contra a doença", complementa a titular da Promotoria de Arari.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/04/mpma-recomenda-prorrogacao-das-medidas.html>

Justiça dá 6 meses para que prédios em Santa Inês sejam adaptáveis para deficientes

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2021/04/27/TVMIRANTESOL>

UIZAFGLOBOMA-06.26.13-06.29.37-1619525171.mp4

Prefeito Fernando Bermuda deve tá levando os editais de licitação pra sua casa - Prefeitão, cadê os editais???

Rui Marisson

Parece que o Prefeito de Campestre, Fernando Bermuda, ainda não

entendeu como funciona a coisa pública, ele tá administrando a prefeitura como

se ela fosse dele e não do povo do Campestre.

As licitações estão sendo

publicadas e algumas os editais não estão à disposição das empresas que querem

participar. No aviso publicado no Diário Oficial, consta que os editais estão à

disposição dos interessados no site da prefeitura e no site do TCE, mas

conforme consulta (veja os prints), o edital referente o aviso postado, não

se encontra em nenhum dos sites, talvez o grande prefeito tenha levado o edital pra sua casa.

Essa é a segunda vez que o blog cobra do prefeitão das tapiocas, a disponibilidade dos editais.

Alô alô **Ministério Público**, cadê o edital???

Site: <https://www.ruiporao.com.br/2021/04/prefeito-fernando-bermuda-deve-ta.html>

Mirinzal: técnica de enfermagem e filha farmacêutica são multadas em metade dos salários por furar fila da vacina contra Covid-19

Daniel Matos

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a Covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade ocorreu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde ocorreu a aplicação da vacina. A facilitação teria ocorrido pela mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação ocorreu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

No Acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina. Ambas ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Valores revertidos

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em

suas redes sociais o conteúdo do Acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio do encaminhamento de prints à Promotoria de Justiça.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 500.

Fonte : **Ministério Público** do Maranhão

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2021/04/27/mirinzal-tecnica-de-enfermagem-e-filha-farmacautica-sao-multadas-em-metade-dos-salarios-por-furar-fila-da-vacina-contracovid-19/>

Mulheres que furaram a fila da vacina em Mirinzal fazem acordo com o MP

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a Covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade ocorreu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde ocorreu a aplicação da vacina. A facilitação teria ocorrido pela mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação ocorreu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

Segundo o acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina.

Mae e filha ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em suas redes sociais o conteúdo do acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio do encaminhamento de "prints" à Promotoria de Justiça.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 500.

Bandidos são presos após assalto a comércio na Chácara Itapiracó, em São Luís

GILBERTO LIMA

A

Polícia Civil do Maranhão, por intermédio da Superintendência de Polícia Civil

da Capital/13ºDP-COHATRAC, em ação conjunta com policiais militares do GTM do

20ºBPM, prendeu em flagrante delito os homens de iniciais E.S.D.V, de 18 anos,

e J.S.C.J, de 33 anos, pelos crimes de roubo e corrupção de menores.

O

adolescente de iniciais P.H.D.J.M, de 15 anos, também foi apreendido porque

participou da ação criminosa.

Segundo

informações da polícia, nessa segunda-feira (26), por volta das 16h, funcionários

de um comércio na Chácara Itapiracó, em São Luís, foram rendidos por três

assaltantes, que subtraíram vários pertences das vítimas.

Após

análise das filmagens, policiais civis e militares conseguiram identificar os cinco

indivíduos envolvidos no crime, sendo que dois deles foram capturados e presos

em flagrante, e o **menor infrator** apreendido. Os outros dois envolvidos no

assalto conseguiram fugir.

Os

policiais apreenderam um veículo Ford KA vermelho,

utilizado no assalto, e um

simulacro de arma de fogo, usado para ameaçar as vítimas. Alguns dos pertences

roubados foram recuperados.

As

prisões e apreensão foram realizadas na noite dessa segunda-feira (26) nos

bairros Terra Livre, Ipem Turu e Parque Vitória.

Após

a lavratura do auto de prisão em flagrante, os assaltantes foram encaminhados

ao sistema penitenciário, onde permanecerão à disposição da Justiça.

Site: <https://www.gilbertolima.com.br/2021/04/bandidos-sao-presos-apos-assalto.html>